



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2578 /2026

“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ UMBERTO FABRI (ZUZUTE).”

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX do artigo 78 da L.O.M.,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ UMBERTO FABRI (ZUZUTE), ocorrido em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória pública, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito do Município de Varre-Sai, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento administrativo e social do município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população varre-saiense ao longo de sua vida pública e privada, sempre pautado pelo compromisso com o bem comum;

CONSIDERANDO o respeito, relevância social, a admiração e o reconhecimento da comunidade local por sua atuação, simplicidade e dedicação;

CONSIDERANDO a grande comoção social causada pelo seu falecimento, atingindo familiares, amigos e toda a sociedade;

DECRETA:

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 08 de abril de 2026

Art. 1º – Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Varre-Sai, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Umberto Fabri (Zuzute).

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2579/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e transfere, para a data que especifica, o feriado alusivo ao Dia de São Jorge no ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que dia 21 de abril, terça-feira, é feriado nacional, por força da Lei nº 1.266 de 1950, em homenagem a Tiradentes e aos anseios de independência do País e liberdade individual;

CONSIDERANDO que dia 23 de abril, quinta-feira é Feriado Estadual - em homenagem a São Jorge;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Abril, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) a comemoração do Dia de São Jorge, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º - Em relação ao disposto no art. 3º deste Decreto, ficam os Chefes de cada repartição dos órgãos municipais autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julguem necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

ATO DE POSSE Nº 14/2026



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 08 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições conferidas pelos incisos, II do Art. 99, VI e IX do Art. 78 e III do Art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Varre-Sai-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para estágio probatório de 03 (três) anos, a **Sra. TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO**, CPF nº 138.784.127-03, RG nº 26.365.995-5, para o cargo de **Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, face aprovação em Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, objeto do Edital Nº 001/2023 - PMVS.

Art. 2º - A servidora entrará em exercício no dia 06 de abril de 2026, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro Varre- Sai/RJ, munido deste ato de posse e documentos pessoais.

Art. 3º - Durante o estágio probatório, a servidora ora nomeada terá sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo avaliada por comissão constituída pela Portaria nº 243/2025, observando os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, sem prejuízo de outros aspectos relevantes para o exercício do cargo, conforme disposto no regulamento aplicado.

Art. 4º - 04 (quatro) meses antes do término do período de estágio probatório a avaliação do desempenho da servidora será submetido à homologação da Autoridade competente, para deliberação.

Parágrafo Único: o(a) servidor(a) não aprovado(a) no estágio probatório será exonerado(a) por Ato fundamentado, a ser emitido pela Autoridade

competente, sendo garantidas, em qualquer hipótese, a devida publicidade e ampla defesa durante o procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE POSSE Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições conferidas pelos incisos, II do Art. 99, VI e IX do Art. 78 e III do Art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Varre-Sai-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para estágio probatório de 03 (três) anos, a **Sra. LARISSA ADÃO CRUZ RAPOSO**, CPF nº 153.904.607-90, RG nº 23.559.958-6, para o cargo de **Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, face aprovação em Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, objeto do Edital Nº 001/2023 - PMVS.

Art. 2º - A servidora entrará em exercício no dia 06 de abril de 2026, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro Varre- Sai/RJ, munido deste ato de posse e documentos pessoais.

Art. 3º - Durante o estágio probatório, a servidora ora nomeada terá sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo avaliada por comissão



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 08 de abril de 2026

constituída pela Portaria nº 243/2025, observando os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, sem prejuízo de outros aspectos relevantes para o exercício do cargo, conforme disposto no regulamento aplicado.

Art. 4º - 04 (quatro) meses antes do término do período de estágio probatório a avaliação do desempenho da servidora será submetido à homologação da Autoridade competente, para deliberação.

Parágrafo Único: o(a) servidor(a) não aprovado(a) no estágio probatório será exonerado(a) por Ato fundamentado, a ser emitido pela Autoridade competente, sendo garantidas, em qualquer hipótese, a devida publicidade e ampla defesa durante o procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE POSSE Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições conferidas pelos incisos, II do Art. 99, VI e IX do Art. 78 e III do Art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Varre-Sai-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para estágio probatório de 03 (três) anos, o **Sr. SAMUEL COSTA DA SILVA**, CPF nº 152.276.277-97, RG nº 23.585.771-1, para o cargo de **Professor II - Inglês**, face aprovação em Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, objeto do Edital Nº 001/2023 - PMVS.

Art. 2º - O servidor entrará em exercício no dia 06 de abril de 2026, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro Varre-Sai/RJ, munido deste ato de posse e documentos pessoais.

Art. 3º - Durante o estágio probatório, o servidor ora nomeado terá sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo avaliada por comissão constituída pela Portaria nº 243/2025, observando os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, sem prejuízo de outros aspectos relevantes para o exercício do cargo, conforme disposto no regulamento aplicado.

Art. 4º - 04 (quatro) meses antes do término do período de estágio probatório a avaliação do desempenho do servidor será submetido à homologação da Autoridade competente, para deliberação.

Parágrafo Único: o(a) servidor(a) não aprovado(a) no estágio probatório será exonerado(a) por Ato fundamentado, a ser emitido pela Autoridade competente, sendo garantidas, em qualquer hipótese, a devida publicidade e ampla defesa durante o procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 08 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE POSSE Nº 17/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições conferidas pelos incisos, II do Art. 99, VI e IX do Art. 78 e III do Art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Varre-Sai-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para estágio probatório de 03 (três) anos, a **Sra. BEATRIZ MONIZ DE CASTILHO**, CPF nº 161.225.447-01, RG nº 23.149.569-8, para o cargo de **Assistente Social**, face aprovação em Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, objeto do Edital Nº 001/2023 - PMVS.

Art. 2º - A servidora entrará em exercício no dia 06 de abril de 2026, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Rua Felicíssimo Faria Salgado, nº 40-Centro- Varre-Sai, munido deste ato de posse e documentos pessoais.

Art. 3º - Durante o estágio probatório, a servidora ora nomeada terá sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo avaliada por comissão constituída pela Portaria nº 243/2025, observando os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, sem prejuízo de outros aspectos relevantes para o exercício do cargo, conforme disposto no regulamento aplicado.

Art. 4º - 04 (quatro) meses antes do término do período de estágio probatório a avaliação do

desempenho da servidora será submetida à homologação da Autoridade competente, para deliberação.

Parágrafo Único: o servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado por Ato fundamentado, a ser emitido pela Autoridade competente, sendo garantidas, em qualquer hipótese, a devida publicidade e ampla defesa durante o procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a Srª. ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA CORRÊA, portadora do CPF nº 062.***.**7-62, matrícula 2372-8/1, do cargo efetivo de Professora I Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1956/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 08 de abril de 2026.



LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 0254/2026, Pregão Eletrônico nº 0014/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/04/2026 às 9:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 07/04/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Credenciamento. Processo nº 1841/2026, Credenciamento nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM REGIME DE ABRIGAMENTO INTEGRAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Varre-Sai, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 24/04/2026 a 24/04/2027. O Edital estará disponível através do Site <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 08/04/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Av. Felicíssimo Faria Salgado, 83- Centro-Varre-Sai

Conselho. Tel:22-3843-3800

e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

Ata de Reunião ordinária 003-26

A reunião ordinária começou as 16h23min do dia 01 de abril de 2026, com o secretário executivo verificando o quórum e dando as boas vindas. Foi apresentada a Ata da reunião 001-2026, informando que já havia sido enviada para os conselheiros e todos aprovaram. Em seguida foi comunicado que o Sr. Fábio Bendia, do setor de planejamento não poderia estar presente para apresentar o RDQA, solicitando que a apresentação ficasse para uma próxima reunião. Em seguida o conselheiro Luciano apresentou a pauta sobre a conferência municipal de saúde. Informou que em reunião com a comissão organizadora eleita, observando o cronograma, concluíram que estava quase tudo organizado e pronto, faltando apenas alguns ajustes. Falou que embora fossem poucas as instituições do município, acreditava que todas haviam sido convidadas e se por acaso algum conselheiro conhecesse alguma que não havia recebido o convite era só comunicar. Informou também que os profissionais e seus conselhos fossem convidados. A conselheira Aparecida comissão organizadora, falou sobre o período de inscrições que acabaria sendo menor que o previsto no edital, marcado para o dia 05 de abril, pois não haviam considerado que o mesmo teria quatro dias a menos, por causa do feriado da semana santa, que começaria com o recesso da quinta feira, dia 02 de Abril, retornando somente no dia 06. Foi proposto então a publicação de uma extensão de quatro dias para as inscrições, se encerrando este período no dia 07 de abril, assim, todos interessados teriam tempo suficientes esse inscreverem. Todo o pleno aprovou. Em seguida apresentou-se a pauta sobre a visita da comissão de regularidade do Conselho Estadual de Saúde devido as denúncias feitas. Informou que na ocasião vieram 3 integrantes e exibiu as fotos junto ao CMS. Falou que todo o conselho municipal já estavam cientes desta denuncia e que no dia tentou explicar ao membros do CES os equívocos e inverdades das denúncias, já discutidas no CMS. Em seguida informou e leu a resposta pelo ofício recebido CES-RJ073-2026. Foi entendido que segundo a resposta do ofício, o CES entendeu algumas coisas equivocadas, recomendando a eleição através de um Fórum e adiamento da conferência municipal até as definições do regimento e diretrizes da conferência estadual. O conselheiro Lauro, secretário de saúde, informou que isso causaria um grande transtorno, além de desperdício de dinheiro público, pois tanto o poder executivo e legislativo já tinham se programado suas agendas, desfazendo outros compromissos e que toda a parte gráfica já estava pronta e paga e parte do Buffet e do local também já estavam pagos e que um adiamento acarretaria em multa ou perda do valor já pago. Os outros conselheiros presentes também manifestaram sua opinião contra o adiamento, pois já haviam convidado as instituições e não tinham como mudar assim tão em cima da hora. O conselheiro Luciano informou também que seria um grande problema para os palestrantes, visto que esses já haviam feito o pedido de transporte e de hospedagem, além de organização de agenda de trabalho com suas instituições e que muito provavelmente não conseguiriam outra data. A conselheira aparecida falou que já estava muito em cima da hora, que não teriam tempo para isso, considerando os dias de feriado prolongado logo a seguir e se não seria possível fazer os ajustes com essas diretrizes até o dia da conferência. O Conselheiro Luciano falou que acreditava que sim, que seria possível fazer uma errata ou até mesmo no dia da conferência, antes do início ser levada a votação pelo



pleno as alterações necessárias. Os conselheiros propuseram o não adiamento da conferência, visto o grande problema que causaria tanto para o Conselho municipal, quanto para gestão e que se fosse convidado integrantes do CES para participarem no dia. Luciano informou que já havia sido convidados. O pleno decidiu por unanimidade pelo não adiamento, recomendando um diálogo com o CES e como Ministério Público. Em seguida foi apresentado pela gestão a proposta de contratação de quatro agentes comunitárias de saúde para atuação nas equipes de Estratégia de Saúde da Família, pois haviam algumas áreas descobertas e sobrecarga de trabalho para algumas ACS, havendo a necessidade dessa contratação para dar cobertura no atendimento da população, além de agora terem indicadores na programação do cuidado para alcançarem e que caso não conseguissem, poderiam ter recursos reduzidos em alguma equipe. Todos os conselheiros aprovaram. A seguir o conselheiro Luciano falou que já havia informado ao conselho sobre a necessidade da substituição do conselheiro Matheus Paulanti como conselheiro estadual e que o conselheiro Paulo Henrique, foi o único a se dispor, porém era necessário a passar por uma votação no pleno. Foi aberto aos conselheiros usuários presentes suprirem a vaga no CES, não havendo outros conselheiros que manifestassem interesse, foi eleito o conselheiro usuário Paulo Henrique do Prado como representante no CES. Não havendo mais nada a se tratar, foi desejado um bom feriado a todos e encerrada a reunião as 16:48. Estiveram presentes os conselheiros a seguir:

Lauro Henrique de Oliveira Lauro Henrique de Oliveira
Matheus Paulanti Matheus Paulanti
Vinícius Carneiro Santos Vinícius Carneiro Santos
Natália Rosa Figueira Natália Rosa Figueira
Maria Aparecida T. Vargas Maria Aparecida T. Vargas
Natália Maria Grilo Rodolphi Natália Maria Grilo Rodolphi
Paulo Henrique do Prado Paulo Henrique do Prado
Luciano Fernandes de Brito Luciano Fernandes de Brito
Vitor Fabri Rosa Martins Vitor Fabri Rosa Martins

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.